

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II — INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

1. ESPECIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS PAGOS, SEGUNDO A ESPÉCIE — 1945/56

ANOS	PRINCIPAIS AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS PAGOS						
	Total	Segundo a espécie					Pensões (1) (3)
		Aposentadorias		Auxílios			
		Por invalidez (1)	Por velhice (2)	Doença	Funeral	Maternidade (2)	
VALOR (Cr\$ 1 000)							
1945	178 896	87 384	—	63 918	1 491	—	26 103
1946	361 231	153 607	—	158 049	3 034	—	46 541
1947	587 656	215 076	—	236 640	4 294	—	61 648
1948	618 143	277 028	—	255 565	4 698	—	80 852
1949	649 927	308 224	—	236 741	4 566	—	100 396
1950	946 272	494 286	—	281 485	4 356	—	166 145
1951	1 336 017	735 708	—	341 258	4 774	—	254 279
1952	1 777 189	963 213	—	482 101	4 637	360	326 878
1953	2 341 384	1 226 766	6 437	613 883	6 801	120 044	367 483
1954	3 506 923	1 788 587	20 446	950 650	12 368	233 426	561 446
1955	4 536 021	2 424 024	45 236	894 213	18 893	331 762	821 893
1956	5 839 150	3 189 193	114 289	1 023 300	24 355	439 554	1 048 469
VALOR MÉDIO (Cr\$)							
1945	157	169	—	185	190	—	97
1946	211	219	—	250	341	—	126
1947	251	237	—	317	434	—	140
1948	265	263	—	362	446	—	143
1949	290	310	—	404	465	—	155
1950	392	471	—	454	471	—	226
1951	494	616	—	511	478	—	305
1952	550	665	—	600	484	—	337
1953	603	609	942	672	696	873	347
1954	785	876	1 073	813	1 151	1 338	497
1955	1 099	1 269	1 346	1 139	1 637	1 523	703
1956	1 330	1 536	1 884	1 368	1 995	2 219	809

FONTES — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

(1) A partir de 1950, inclusive benefícios da Lei n.º 1 162 (aposentadorias e pensões de funcionários autárquicos). — (2) Benefício instituído pelo Decreto n.º 31 547, de 6 de outubro de 1952. — (3) A partir de 1950, inclusive "pequenos".

2. APOSENTADORIAS, AUXÍLIOS E PENSÕES PAGAS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO — 1954/56

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	APOSENTADORIAS, AUXÍLIOS E PENSÕES PAGAS (Cr\$ 1 000) (1)			UNIDADES DA FEDERAÇÃO	APOSENTADORIAS, AUXÍLIOS E PENSÕES PAGAS (Cr\$ 1 000) (1)		
	1954	1955	1956		1954	1955	1956
Amazonas	19 332	21 723	21 273	Espírito Santo	16 424	23 289	26 339
Pará	35 058	39 396	45 671	Rio de Janeiro	362 317	466 131	525 444
Maranhão	17 212	20 458	22 619	Distrito Federal	721 350	893 706	976 096
Piauí	5 502	7 483	8 578	São Paulo	1 080 939	1 403 353	1 621 774
Ceará	31 229	35 804	37 706	Paraná	69 109	91 010	111 872
Rio Grande do Norte	13 922	20 974	22 901	Santa Catarina	90 300	108 881	130 290
Paraíba	36 989	48 711	54 732	Rio Grande do Sul	369 707	495 698	588 625
Pernambuco	250 015	262 933	304 159	Mato Grosso	5 374	7 159	9 049
Alagoas	40 801	49 438	58 217	Goiás	6 857	9 383	11 205
Sergipe	32 810	39 967	47 277				
Bahia	118 202	151 089	184 490				
Minas Gerais	241 937	336 151	392 560	BRASIL	3 565 386	4 532 697	5 200 877

FONTES — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

(1) Exclusivos os benefícios pagos de acordo com a lei n.º 1 162 (aposentadorias e pensões de funcionários autárquicos).

3. CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS E EMPREGADORES, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO — 1954/56

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS E EMPREGADORES (Cr\$ 1 000)			UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS E EMPREGADORES (Cr\$ 1 000)		
	1954	1955	1956		1954	1955	1956
Amazonas	7 405	13 214	15 319	Espírito Santo	13 398	18 660	17 630
Pará	19 967	22 964	34 860	Rio de Janeiro	235 970	262 805	457 723
Maranhão	8 566	11 720	16 499	Distrito Federal	705 746	794 369	1 247 677
Piauí	5 808	7 384	9 239	São Paulo	1 883 178	2 132 801	3 261 778
Ceará	27 429	38 377	52 232	Paraná	109 346	137 930	190 482
Rio Grande do Norte	11 138	11 411	19 085	Santa Catarina	98 155	122 995	179 631
Paraíba	24 190	30 677	44 472	Rio Grande do Sul	325 634	396 245	578 688
Pernambuco	127 721	158 555	238 336	Mato Grosso	9 249	9 880	13 747
Alagoas	23 474	28 053	37 698	Goiás	7 484	9 266	12 233
Sergipe	15 572	20 537	24 343				
Bahia	72 891	98 031	118 098				
Minas Gerais	280 423	376 674	489 691	BRASIL	3 997 744	4 730 548	7 059 359

FONTES — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.